



## Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo  
Poder Legislativo

**Emenda modificativa nº. 06 ao Projeto de Lei do Executivo nº 096, de 30/09/2016.**

**Altera o art. 7º do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 096, de 30 de Setembro de 2016. Que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017”.**

Artigo 1º. O Artigo 7º do Projeto de Lei 096/2016 de 30 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 7º. No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo obrigado a solicitar autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos suplementares:***

***I - .....***  
***II - .....***  
***III - .....***  
***IV - .....***

### JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda objetiva modificar a disposição contida Artigo 7º., para ajustar a autorização para suplementação do orçamento nos casos especificados nos respectivos incisos do artigo.

O Poder Legislativo tem a função de fiscalizar e acompanhar a execução do orçamento municipal. Os Vereadores enquanto agentes responsáveis investidos nesta função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, não podem concordar com um orçamento autorizativo, que permite ao Gestor Municipal realizar a sua vontade alterações significativas no orçamento aprovado e analisado por esta Casa, ainda mais em face do índice de endividamento do Município, e logo é importante o acompanhamento constante da execução orçamentária pelo Poder fiscalizador.

Querendo crer que a peça orçamentária encaminha a esta Casa de leis é realista, não há porque a presente Lei delegar poderes plenos ao Chefe do Poder Executivo e furtar os vereadores de um acompanhamento mais próximo e profícuo da execução do orçamento de nosso município, e ainda vale ressaltar que a Câmara Municipal através dos nobres colegas



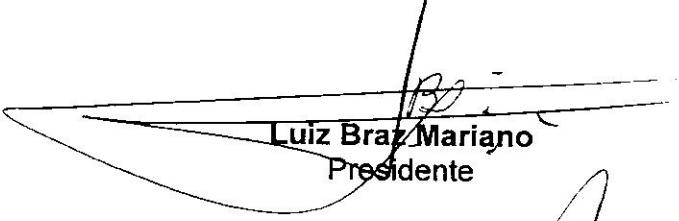
# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo  
Poder Legislativo

Vereadores sempre estiveram atentos aos anseios da Sociedade, e nunca se omitirão a fazer possíveis suplementações necessárias ao bom desempenho orçamentário e financeiro do Município.

Assim, o orçamento público ficará mais compatibilizado com a situação real da economia brasileira, aliás, o que é recomendado e exigido nos relatórios de auditoria expedidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2016.

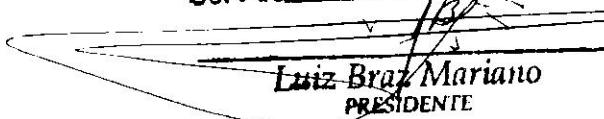
  
Luiz Braz Mariano  
Presidente

  
Maria de Fátima da Silva  
1ª Secretária

  
Guilherme de Souza Gomes  
2º Secretário

  
Odair Antônio da Silva  
Vice-Presidente

**APROVADO**  
Em ✓ Discussão por 13F 2Aureto  
Sessão 211 / 12.0.16

  
Luiz Braz Mariano  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

## VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	: 39ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO.
DATA	: 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
HORÁRIO	: HORAS.
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA	: EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº. 096/2016.
TURNO	: ÚNICA DISCUSSÃO.
PROCESSO	: 654/2016.

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1- AGIMAR ALVES	X		
2- ALOYSIO TALIBERTI FILHO			X
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4- EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5- EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6- ELIAS DE SISTO	X		
7- ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8- FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9- FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10- GUILHERME DE SOUZA GOMES			X
11- LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA		X	
13- ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14- RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15- SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL:			

### RESULTADO

Votos Favoráveis  
Votos Contrários  
Ausentes  
Total

: 13  
: 02  
: 05

1ª Secretaria